



Sindicato dos Metalúrgicos
de João Monlevade
Filiado à CNM/CUT



ZÉ MARRETA

EDIÇÃO Nº 1314 - Especial para APOSENTADOS

Poderes precisam encarar de frente reivindicações dos aposentados

*Os anos passam, a expectativa de vida cresce, sobe o número de aposentados, e permanece em aberto o desafio de oferecer melhores condições de vida a quem deixa o mercado de trabalho após anos e anos de contribuição ao país. **PÁG. 2***

DUPLO ANIVERSÁRIO



Em setembro de 2014, mês de aniversário (dia 7) de 63 anos do Sindicato dos Metalúrgicos de João Monlevade (Sindmon-Metal), outro evento significativo fez 30 anos: a posse da diretoria sindical presidida pelo saudoso Leonardo Diniz em seu segundo mandato consecutivo à frente desta entidade, de 1984 a 1987.

Em 15 de setembro de 1984, foi realizada no Centro Educacional de João Monlevade a solenidade em que foram empossados os companheiros. No dia anterior, houve missa na Matriz Nossa Senhora da Conceição, em Carneirinhos, celebrada pelos padres Antônio e Helder.

No convite (reprodução da capa à direita, ao lado de tela retratando Leonardo), um texto bem atual diz: “A fome, a miséria, só se explicam porque há a minoria privilegiada que quer ter sem trabalhar, esmagando os que trabalham para ter.



Assim entre os indivíduos, como entre as nações.

Dá para entender, pois, o acirramento da minoria encastelada nos privilégios contra os sindicatos que lutam para corrigir injustiça social”.

Leonardo Diniz, que foi também prefeito da cidade (1989-1992) e vereador (1997-2000), faleceu em 28 de maio de 2005, aos 57 anos.

[O retrato de Leonardo, em óleo sobre tela, reproduzido acima, é de autoria de José Ricardo, de uma série desenvolvida para homenagem prestada em 2011 pelo Sindicato aos ex-presidentes da entidade]

Projetos sobre aposentadoria se arrastam no Congresso Nacional

Aposentados e pensionistas, ao lado de instituições de representação de trabalhadores, têm se mobilizado, nos últimos anos, para obter conquistas que lhes garantam o legítimo direito a benefício previdenciário digno. Porém, os embates políticos no Congresso Nacional adiam soluções.

Entre as propostas em tramitação, está o substitutivo (do senador petista Paulo Paim) ao Projeto de Lei do Senado (PLS) 31/2014. Esse projeto propõe a continuidade da atual política de reajuste do salário mínimo (ganhos acima da inflação) até 2019.

Mas um grande problema é que aposentados e pensionistas que recebem benefícios com valor acima do mínimo não são contemplados com a mesma correção. Estima-se que 9,5 milhões de brasileiros estão nessa condição e veem sua capacidade de compra se reduzir progressivamente.

Para enfrentar essa lacuna, Paim propôs alterações ao PLS 31/2014 para que o critério de correção do salário mínimo se aplique também aos benefícios de aposentados e pensionistas que estão acima dessa faixa.

De volta ao mercado

Igualmente importantes são projetos direcionados aos trabalhadores que, depois de se aposentar, retornam ao mercado.

Um deles é o Projeto de Lei 2567/2011, que propõe a ampliação dos benefícios dos aposentados

que voltam a trabalhar, que passariam a ter direito a auxílio-doença, auxílio acidente e seguro social. Esse PL tramita há três anos e, no dia 1º de setembro de 2014, passou à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

Outro projeto igualmente importante é o PL 91/2010, que trata da “desaposentação”, que é a possibilidade de o trabalhador renunciar a uma aposentadoria e solicitar outra com novo cálculo, baseado nas contribuições que ele tenha feito ao INSS em sua nova atividade. Arrastando-se no Congresso, o caso da desaposentação está em julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) - *mas já é possível desaposentar-se (veja abaixo).*

A demora em dar soluções a essas questões fundamentais é um grande obstáculo para o país. Em um debate promovido pela Comissão de Direitos Humanos do Senado (CDH) em julho, especialistas destacaram que o número de idosos tem se ampliado de forma significativa e isso exige antecipação de ações para esse segmento da sociedade.

DESAPOSENTAÇÃO: Já dá pra conseguir!

Enquanto não há uma solução no Congresso ou no STF, trabalhadores já podem entrar com ação judicial para se desaposentar. Procure o Sindicato ou nossa assessoria jurídica para informações.

Foto: Roberto Parizotti/CUT

Aposentados e Pensionistas fundam Federação da CUT

Em mais uma ampliação das lutas cutistas, foi criada no dia 12 de setembro a Federação Nacional dos Trabalhadores/as, Pensionistas e Idosos da CUT (Fenapi-CUT).

A criação se deu na capital paulista, durante encontro da Central Única dos Trabalhadores (CUT) com participação de 19 entidades. A primeira direção, presidida por Wilson Ribeiro, tem mandato até 2015.

O presidente da CUT, Vagner Freitas, disse que um dos princípios da Fenapi será “o diálogo com outros movimentos com o objetivo de cons-



Trabalhadores e trabalhadores em evento de criação da Fenapi

truir ações comuns e garantir avanços na agenda dos trabalhadores aposentados”. Entre os desafios, ele destacou a luta pelo fim do fator previdenciário, mecanismo de cálculo criado no do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso que reduz em até 40% os vencimentos dos aposentados.

PROCESSOS JUDICIAIS: como andam alguns

—“MEIA-HORA” continua com perito, para cálculos —

Existem dois processos movidos pelo Sindmon-Metal e conhecidos como “Meia-Hora”. São eles o de nº 00312-2006-064, do ano de 2006, que foi parcialmente pago em julho de 2013, e o 00746-2005-064, de 2005, de que houve pagamento parcela em outubro do ano passado.

Em ambos os processos, o que foi pago são os chamados “valores incontroversos”, isto é, calculados pela própria empresa. Depois, a Justiça do Trabalho determinou a perito contábil, a serviço do Tribunal, realizasse cálculos para verificar eventuais diferenças a serem pagas.

Prazos foram concedidos e já prorrogados várias vezes pela Justiça, a pedido do perito, em razão da complexidade dos operações de cálculo.

Nem o Sindicato nem a empresa têm qualquer influência sobre a perícia, não podendo, portanto, tentar interferir em seu andamento.

Precisamos aguardar.

Entenda a diferença entre os dois processos, que se referem ao não cumprimento, por parte da ArcelorMittal, do intervalo integral de repouso e alimentação:

1) Nº 00312-2006-064:

Foi movido em 2006 e contempla os períodos de ocorrência da irregularidade de 23/03/2001 a 30/09/2003 01/10/2005 a 27/02;2007. A cobrança é de 1 hora (calculada como extra);

2) Nº 00746-2005-064

Foi movido em 2005.; O período contemplado é de 01/10/2003 a 30/09.2005.

A cobrança neste caso, por decisão da Justiça, é 30 minutos e, por isso, os valores são bem inferiores ao processo nº 312.

PERDAS DE FGTS

Em outubro de 2013, o Sindicato dos Metalúrgicos abriu processo na Justiça por perdas no FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) desde 1999. A mesma iniciativa foi tomada por outras entidades de representação de classe.

Entretanto, em fevereiro, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) suspendeu todas as ações desse tipo. Dessa forma, os tribunais inferiores terão que esperar um posicionamento do STJ sobre o tema, para orientar suas sentenças.

Já houve decisões favoráveis à correção do FGTS por um índice diferente da TR (Taxa Referencial) – usada até hoje –, de forma a aumentar seus rendimentos, mas até o momento são todas sentenças de 1ª instância e, portanto, sujeitas a recursos.

ENTENDA

A TR, utilizada para correção dos saldos de FGTS ficou abaixo dos índices da inflação no período de 1999 a 2012. Por essa razão, houve perdas no Fundo, e instituições representantes dos trabalhadores reivindicam a correção do saldo desse período por um índice inflacionário, como o INPC.

O número do processo movido pelo Sindmon-Metal junto ao Tribunal Regional Federal (TRF) é ° 6369.92.2013.4.01.3814.



Centro Clínico do Trabalhador

LINIMON É PARA TODOS

A clínica do Sindicato dos Metalúrgicos para atendimento à saúde

(31) 3851-5362

Sem anuidade, sem mensalidade



Supremo Tribunal Federal dá início à votação da aposentadoria especial e entidades se articulam

Para ter direito a aposentadoria especial, a maioria dos trabalhadores têm de recorrer à Justiça, onde, até o momento, as decisões têm sido favoráveis ao interessado. Mas o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) tem apresentado inúmeros recursos, e a questão chegou ao STF (Supremo Tribunal Federal), que começou a julgá-la no dia 3 de setembro, e a decisão servirá para todos os processos em andamento no país.

Esse tipo de aposentadoria é devida a quem trabalha em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física por um tempo que pode variar de acordo com o agente de risco (10, 15 ou 25 anos, conforme a atividade profissional). Nesse caso, a pessoa tem direito a redução do tempo de contribuição necessário para se aposentar e ao benefí-

cio integral (portanto, sem impacto do fator previdenciário).

O INSS, no entanto, tem usado o argumento de que o fornecimento do equipamento de proteção individual (EPI), impede o enquadramento da atividade como especial.

No STF, o juiz Luiz Fux, primeiro a votar, proferiu voto favorável ao INSS. O julgamento foi suspenso logo em seguida em razão do pedido de vista do ministro Luís Roberto Barroso. A votação pode ser retomada a qualquer momento.

Mobilização

No dia 16 de setembro, a Central Única dos Trabalhadores de Minas Gerais (CUT/MG), a Federação Estadual dos Metalúrgicos da CUT de Minas Gerais (FEM-CUT) e sindicatos reuniram-se na sede da

Central, em Belo Horizonte, para discutir o assunto da votação no STF.

O objetivo foi dar início à formulação de estratégias de mobilização, envolvendo também outras correntes do movimento sindical, para ação junto a parlamentares, ao poder Executivo e ao Judiciário.

As entidades entendem que é necessário sensibilizar os ministros do Supremo para o fato de que o empregador fornecer o EPI não impede o enquadramento da atividade como especial, principalmente considerando que não existe proteção suficiente para determinados agentes nocivos, a exemplo do calor, do ruído e agentes biológicos, entre outros.

A CUT Nacional e outras centrais divulgaram uma nota, no dia 19 de setembro, conclamando o STF a não aceitar “retrocesso na legislação”.

Aos companheiros aposentados por meio de ação judicial

Muitos companheiros nossos têm se aposentado com aposentadoria especial, por meio de ação judicial, conforme matéria acima.

É importante atentar para o fato de que a ação Judicial tem início na Justiça Federal em Ipatinga, que pode conceder um Mandado de Segurança para que o trabalhador consiga se aposentar, mas o processo só é finalizado de fato após julgamento pelos Tribunais Superiores, em Brasília.

Normalmente, quando é ajuizado o Mandado de Segurança, os valores referentes a aposentadoria começam a ser pagos de imediato após a decisão de 1ª instância (Ipatinga), mas o processo ainda não está acabado e vai passar por outro julgamento em Brasília, para só assim ter a decisão final do processo.

Por essa razão, aqueles que têm se aposentado por meio de ação judicial precisam ter cautela, para não correr o risco de ficar prejudicado se o INSS conseguir reverter a aposentadoria.

O trabalhador pode, por exemplo, optar por continuar trabalhando, mas isso não lhe dá segurança, já que a empresa pode demiti-lo. Qualquer que seja a decisão tomada (continuar na empresa, procurar outro emprego ou atividade autônoma ou até simplesmente descansar), o fundamental é que o trabalhador deve continuar pagando o INSS, seja como contribuinte individual ou mesmo empregado, até que a decisão final do seu processo seja julgada e, aí sim, garantida a APOSENTADORIA de forma definitiva.

O Sindicato irá convocar (inclusive via rádios) os trabalhadores para tratar deste assunto. Fique atento!